



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 4.074, DE 14 DE JUNHO DE 2.002**

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO PADRONIZADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PROJETO “AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA” – GALPÃO DO AGRONEGÓCIO.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


**ART. 1º** -- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a doação de galpão padronizado para os fins previstos no projeto “Ações de Desenvolvimento do Agronegócio no Município: Geração de Emprego e Renda” – Galpão do Agronegócio, nos termos da minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos catorze de junho de dois mil e dois.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas